



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA CASIL - CENTRO DE ASSISTENCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CASIL - CENTRO DE ASSISTENCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA ME**, com endereço na Rua Presidente Dutra, 336, Centro, Trindade, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.099.168/0001-50, neste ato representada por **FRANCISCO DE SALES GOMES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.245.804-93, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

Dr. Roberto L. Reis
Medicina do Trabalho
CRM-PE 24418

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de vigência de prazo do contrato de execução de exames ultrassom, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados, sendo o valor do preço unitário de R\$ 60,00(sessenta reais), considerando os exames realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá prazo de vigência da data de sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as cláusulas que não foram modificadas com o presente instrumento.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N – Centro CEP: 56.200-000 -Ouricuri-PE

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 03 de SETEMBRO de 2023.

CONTRATANTE *Maria de Fátima Souza Alencar*
Superintendente Geral
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

[Assinatura]
Dr. Roberto L. Reis
Medicina do Trabalho
CRM/PE 21416

CONTRATADA

EMPRESA CASIL - CENTRO DE ASSISTENCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA ME
FRANCISCO DE SALES GOMES JÚNIOR

Testemunhas

Antonio Henrique de Carvalho
CPF: 111.546.714-02

Jefferson Guilherme dos S. Silva
CPF: 434.873.864-29